



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 68/2024-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1426/2020-CEPE/UEMA e n.º 1658/2023-CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará, disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a Retificação n.º 02 do Edital n.º 68/2024-GR/UEMA, a ser divulgado no dia 26 de julho de 2024, que dispõe acerca dos procedimentos e das normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2025, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2025 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital, nos termos a seguir:

1. Nos itens seguintes, ONDE SE LÊ:

[...]

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

[...]

4.8.1 O laudo médico conforme modelo **APÊNDICE E** deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos.

[...]

4.8.1.1 O candidato que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência, e não anexar eletronicamente o laudo médico de acordo com APÊNDICE E, terá sua solicitação indeferida.

[...]

2. LEIA-SE:

[...]

4.8 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com

deficiência, deverá anexar, eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico cuja sugestão de modelo consta no **APÊNDICE E**.

[...]

4.8.1 O laudo médico conforme sugestão de modelo **APÊNDICE E** deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

[...]

4.8.1.1 O candidato que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas 2 para pessoas com deficiência e não anexar eletronicamente o laudo médico, contemplando as definições do tipo/classificação da deficiência referenciadas no modelo sugerido - **APÊNDICE E**, terá sua solicitação indeferida.

[...]

3. A presente Retificação encontra-se respaldada pelas Resoluções n.º 1426/2020 e n.º 1.658/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.

4. Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 68/2024-GR/UEMA e da RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 68/2024-GR/UEMA.

São Luís - MA, 26 de julho de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 26/07/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2580688** e o código CRC **9D78A4AD**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>